

Aviso nº 5/2023-FAPEMIG/CMFA

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

ASSUNTO: Aviso nº 5 - Alteração dos itens 7.1.1.9., 10.3.6. e 14.1. da Chamada n. 01/2021 Cadastramento das Fundações de Apoio

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) torna pública a presente errata, referente a alteração dos itens 7.1.1.9., 10.3.6. e 14.1. da Chamada n. 01/2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 28 de dezembro de 2021:

Registramos as alterações dos itens abaixo, com vistas a adequação dos fluxos de trabalho, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO 1

Onde se lê:

7.1.1.9. Apresentar extrato de ata com aprovação do balanço anual da instituição, referente ao último exercício aprovado pelo Conselho Superior, ou unidade equivalente da Instituição, conforme seu estatuto, não podendo ser anterior a 2019.

Leia-se:

7.1.1.9. Apresentar extrato de ata com aprovação do balanço anual da instituição, referente ao último exercício aprovado pelo Conselho Superior, ou unidade equivalente da Instituição, conforme seu estatuto, não podendo ser anterior, aos últimos 2(dois) anos a contar da data do pedido de cadastramento.

ALTERAÇÃO 2

Onde se lê:

10.3.6. Certificado(s) de Participação de funcionários em cursos de Capacitação de Recursos Humanos realizados nos últimos 2 (dois) anos. Os cursos devem contemplar, por exemplo, os temas: gestão de projetos, prestação de contas de recursos públicos, administração pública, lei de licitações e contratos, legislação de convênios e de CT&I. Será necessário enviar a comprovação do vínculo funcional entre a instituição candidata e os participantes nos cursos apresentados.

Leia-se:

10.3.6. Certificado(s) de Participação de funcionários em cursos de Capacitação realizados nos últimos 2 (dois) anos. Os cursos deverão contemplar, por exemplo, os seguintes temas: gestão de projetos, prestação de contas de recursos públicos, administração pública, lei de licitações e contratos, legislação de convênios e de CT&I. Será necessário enviar a comprovação do vínculo funcional entre a instituição candidata e os participantes nos cursos apresentados.

ALTERAÇÃO 3

Onde se lê:

14.1. As recomendações de aprovação ou não dos cadastros, juntamente com o percentual máximo de DOA a que a FA fará jus, por parte da Comissão de Avaliação da FAPEMIG, serão submetidas à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, para homologação final.

Leia-se:

14.1. A decisão de homologação final de aprovação ou não dos cadastros, juntamente com o percentual máximo de DOA a que a FA fará jus, compete à Comissão de Avaliação da FAPEMIG.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 14/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 23/03/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62240747** e o código CRC **40BC4E62**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000413/2020-11

SEI nº 62240747